



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453—
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

PROCESSO Nº 011/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

1. OBJETO

Contratação do show artístico com a Banda N7, para a apresentação em Praça Pública nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, nas festividades de Carnaval do Município de Monte Belo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 que autoriza o Município a realizar inexigibilidade de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação da banda para se apresentar durante as festividades de Carnaval do Município de Monte Belo, busca promover a cultura e o lazer aos munícipes.

Justificamos a contratação da Banda N7, por ser uma banda reconhecida regionalmente, podendo oferecer ao Público da cidade entretenimento de qualidade, com uma grande mistura de ritmos, sendo seu repertório alegre, animado, composto pelos maiores sucessos atuais, elaborado para agradar os mais diversos gostos coletivos e individuais, para animação do Carnaval.

A Banda irá se apresentar em 02 (dois) dias, mais especificamente nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, uma festa com segurança e muita alegria na Praça Dr. Zacarias Bueno.

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor.

A escolha desta banda foi realizada devido seu alto profissionalismo e com o orçamento justo a apresentação, e por ser uma banda de renome o qual abrihantará o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

A contratação com a J. CONTI PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. ME, CNPJ 09.118.429/0001-52 se dá uma vez que a empresa é a detentora dos direitos artísticos do artista.

- a) **J. CONTI PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. ME**, CNPJ 09.118.429/0001-52, situada na Rua Rangel Pestana, nº 364, Vila Virgínia. Ribeirão Preto - SP. CEP 14.030-210

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade nº 003/2023, PRC nº 011/2023, ocorrerá por pagamento em transferência bancária, em até 20 (vinte) dias após a realização do evento.

- a) O valor total a ser pago para a empresa **J. CONTI PRODUCAO DE EVENTOS LTDA. ME**, CNPJ 09.118.429/0001-52, é de **R\$45.000,00**. (Quarenta e cinco mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente Inexigibilidade nº 003/2023, PRC nº 011/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 3961 - 02 02 11 02 11 01 133920025 2036000 3 3 90 39 99 00 00

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 Aplica-se a este termo, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 25, I desta Lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

6.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 02 de fevereiro de 2023

Milena Cristina da Silva
Chefe da Divisão de Compras e Licitação